DECRETO Nº 5.664, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, para a Secretaria de Turismo e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I do art. 41, e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 1.231 de 20 de dezembro de 2022, e art. 5º, da Lei nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022:

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento Municipal, crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, perfazendo o montante de R$ 130.304,76 conforme segue:

I – anulações:

Órgão: 10 Secretaria Turismo e Cultura
Unidade: 001 Departamento de Turismo
Atividade Ação: 1113 Funcional: 0023.0695.0006 Implantação Centro de Atendimento ao Turista – CAT
Referência de dotação: 629 Fonte de Recurso: 03000000
Elemento: 3449000000000000000 Aplicações diretas.....R$ 80.304,76

Órgão: 10 Secretaria Turismo e Cultura
Unidade: 001 Departamento de Turismo
Atividade Ação: 1113 Funcional: 0023.0695.0006 Implantação Centro de Atendimento ao Turista – CAT
Referência de dotação: 169 Fonte de Recurso: 01000000
Elemento: 3449000000000000000 Aplicações diretas.....R$ 50.000,00

Total das anulações.....R$ 130.304,76

II – suplementações:

Órgão: 10 Secretaria Turismo e Cultura
Unidade: 001 Departamento de Turismo
Atividade Ação: 2054 Funcional: 0023.0695.0006 Realização e Apoio a Eventos Turísticos – Blessing Natal, Páscoa, Festa do Pescador, Festa da Tainha, CTG, Italama, Carnaval, Reveillon, Concertos Matinais
Referência de dotação: 630 Fonte de Recurso: 03000000
Elemento: 3339000000000000000 Aplicações diretas.....R$ 80.304,76

Órgão: 10 - Secretaria Turismo e Cultura
Unidade: 001 Departamento de Turismo
Atividade Ação: 2054 Funcional: 0023.0695.0006 Realização e Apoio a Eventos Turísticos – Blessing, Natal, Páscoa, Festa do Pescador, Festa da Tainha, CTG, Italama, Carnaval, Reveillon, Concertos Matinais
Referência de dotação: 60 - Fonte de Recurso: 01000000
Elemento: 3339000000000000000 Aplicações diretas.....R$ 50.000,00

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

Total das suplementações.....R$ 130.304,76

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 21 de dezembro de 2022.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2022.12.21 12:55:25 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

ANGELA MARIA PUERARI:68307853915

Assinado de forma digital por ANGELA MARIA PUERARI:68307853915
Dados: 2022.12.21 09:46:55 -03'00'

ÂNGELA MARIA PUERARI
Secretária da Fazenda
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820